

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2022, APROVADA EM 03/11/22**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº57/2022**

Altera a Lei n.º 288, de 23 de novembro de 2021 que "Estima a Receita fixa a Despesa do Município de Passa Vinte para o exercício financeiro de 2022".

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº 288, de 23 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 03 de novembro de 2022

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Lopes Nardeli**  
**Presidente da Câmara**